



**Prefeitura Municipal de Itapoá / SC**  
**Secretaria de Turismo e Cultura**

Portaria nº 03, de 21 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a utilização de espaço público na zona de vocação, animação e entretenimento, em conformidade com a Lei Municipal nº 140/2007.

**CLAUDIO ROBERSON LEMONIE**, Secretário de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerando o interesse público e social em promover as atividades de animação e entretenimento no Evento Temporada de Verão 2018/2019, os comércios localizados de frente para a Avenida Bento Francisco da Silva, cuja atividade seja a venda de alimentos e bebidas, ficam autorizados a dispor de uma fileira de mesas com quatro cadeiras cada uma, rende a borda do calçadão com a praia, no limite da projeção da testada de cada estabelecimento.

§1º A mesas não poderão obstruir os acessos à praia e a livre circulação no calçadão e ciclovia.

§2º Fica proibida a venda de bebidas e alimentos na paria, cuja atuação é exclusiva dos ambulantes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 21 de dezembro de 2018.

---

**CLAUDIO ROBERSON LEMONIE**  
Secretário de Turismo e Cultura

---

**RAFAEL VIDA ALMEIDA**  
Secretário de Planejamento